



Pub. no Diário da Justiça

Em 15-07-92

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - N.º

P R O V I M E N T O 18/92

O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE
ARAGAO, Corregedor Geral da Justiça do
Estado do Amazonas, etc.....

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e,

CONSIDERANDO o entendimento prévio mantido
entre os Oficiais do Registro Civil e a Secretaria de Es-
tado do Trabalho e Ação Comunitária;

CONSIDERANDO os elevados custos de material
de expediente, de aluguel e de mão de obra especializada,
os quais vêm onerando sensivelmente as despesas gerais
dos Oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na
Tabela IV, permanecem defasados em flagrante prejuízo aos
Titulares dos mencionados Cartórios.

R E S O L V E :

Nos Termos da Lei nº 1.503/81 (Lei de Organi-
zação e Divisão Judiciárias do Estado do Amazonas), rea-
justar a Tabela IV da Resolução nº 97/87, de 29.12.87, a
seguir:

I - Registro e Certidão de Nascimento e óbito
No prazo legal.....Cr\$ 15.000,00
Fora do prazo.....Cr\$ 20.000,00
2ª via.....Cr\$ 10.000,00

II - Edital para casamento, excluído o Edital
de Proclama.....Cr\$ 70.000,00
2ª via.....Cr\$ 35.000,00

III - As solicitações feitas pela SETRAC goza-
rão de desconto de 30% sobre a Tabela especificada nos
itens I e II deste Provimento, desde que colabore no for-
necimento do material necessário para a expedição dos re-
feridos registros.

IV - A referida Tabela será reajustada trimes-
tralmente, por Provimento desta Corregedoria, obedecido o
índice inflacionário estabelecido pelo IBGE.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.º

- Fls. 02 -

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em
Manaus, 10 de junho de 1992.

Assinatura manuscrita de Roberto Hermidas de Aragão, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma grande letra inicial 'R'.

Desembargador ~~ROBERTO~~ HERMIDAS DE ARAGÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA